CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB
Rua Nossa Senhora do Desterro, 447, Centro – Boqueirão/PB |
cmdcaboqueirao@gmail.com

EDITAL Nº 002/2026 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA NOVAS ESCOLHAS DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 1.039/2015 e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA destinado à seleção de novos conselheiros tutelares suplentes para o biênio 2026/2027, conforme as condições a seguir.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital disciplina o processo de escolha suplementar indireta destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de suplentes do Conselho Tutelar de Boqueirão/PB, para atuação no biênio 2026/2027.

1.2. O processo tem por finalidade recompor o quadro de suplentes e assegurar a continuidade do atendimento e das atividades do Conselho Tutelar, nas hipóteses de convocação e substituição previstas na legislação.

1.3. A escolha será realizada de forma indireta, por análise da documentação apresentada pelos interessados e deliberação dos membros do CMDCA, observadas as competências e a autorização previstas na legislação municipal.

1.4. A classificação dos escolhidos deverá observar os critérios objetivos definidos neste Edital e a deliberação formal do CMDCA, com registro em ata e publicação do resultado.

2. DA PUBLICAÇÃO, DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. Este Edital será divulgado em 18 de novembro de 2026.

2.2. Os interessados deverão entregar a documentação exigida até 23 de novembro de 2026, na Sala dos Conselhos – CMDCA, situada na Rua Nossa Senhora do Desterro, nº 447, Boqueirão/PB, ao lado do Cartório de Registro Civil.

2.3. Toda a documentação deverá ser organizada em envelope lacrado, identificado externamente com o nome completo do candidato e a expressão: "PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA – CONSELHO TUTELAR – BIÊNIO 2026/2027".

2.4. O envelope deverá ser entregue presencialmente na Sala dos Conselhos – CMDCA, dentro do prazo estabelecido, mediante protocolo de recebimento.

2.5. A entrega do envelope lacrado não dispensa o candidato da responsabilidade pela autenticidade, veracidade, integridade e completude dos documentos apresentados.

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados que atendam aos requisitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação municipal vigente, especialmente na Lei Municipal nº 1.039/2015.

3.2. Deverão ser observados, entre outros requisitos legalmente aplicáveis, a reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 (vinte e um) anos e residência no município, além das exigências específicas constantes da legislação municipal.

3.3. O envelope deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos pela legislação municipal:

I – ficha de inscrição/requerimento devidamente preenchida e assinada;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – título de eleitor e certidão/comprovante de quitação eleitoral;

V – certidões negativas cíveis e criminais exigidas pela legislação aplicável;

VI – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;

VII – certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, quando exigido pela legislação municipal;

VIII – documentos que comprovem experiência profissional ou voluntária na área da criança, do adolescente e da família, pelo período exigido na legislação municipal;

IX – declaração de que conhece e aceita as regras deste Edital;

X – outros documentos expressamente exigidos pela legislação municipal vigente.

3.4. Recomenda-se que o candidato confira a documentação antes de lacrar o envelope. Documentos ausentes, ilegíveis ou em desacordo com as exigências poderão resultar em inabilitação, assegurados os prazos de recurso previstos neste Edital.

3.5. As informações prestadas e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do interessado.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA ESCOLHA INDIRETA

4.1. A escolha será realizada mediante análise da documentação entregue pelos candidatos, por meio dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos para essa finalidade.

4.2. Os envelopes serão recebidos e protocolados pelo CMDCA, permanecendo lacrados até o momento de abertura e análise pela instância competente, com registro formal dos procedimentos.

4.3. A análise deverá verificar o atendimento aos requisitos legais e editalícios, com tratamento isonômico a todos os interessados.

4.4. A deliberação do CMDCA deverá ser registrada em ata, com indicação dos candidatos habilitados e da classificação final, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos e compatíveis com a legislação municipal.

4.5. A Comissão/instância responsável poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, desde que dentro dos limites e prazos deste Edital, sem permitir tratamento privilegiado a qualquer candidato.

5. DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA PARA FINS DE ANÁLISE

A composição informada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a seguinte:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Gabinete do Prefeito	Titular: Kristeny Leite Chaves	Suplente: Maria José Teodoro de Oliveira
Secretaria de Assistência Social	Titular: Ana Karoline Bezerra de Araujo Leal	Suplente: Diogo Barbosa dos Santos
Secretaria de Educação	Titular: Joselma Matias da Silva	Suplente: Aparecida Gusmão Sousa
Secretaria de Saúde	Titular: Lidyane Sobral de Lima Trigueiro	Suplente: Josy Carolen Vieira de Lima
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Pastoral da Criança e Adolescente	Titular: Maria José de Sousa Oliveira Pereira	Suplente: Alcione Bezerra Ferreira
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Boqueirão – APAE	Titular: Josefa Neuza Juvenal	Suplente: Ana Maria da Conceição Juvenal
Centro de Desenvolvimento Integral Renascer – CDI	Titular: Estelita Josefa de Lima Andrade	Suplente: Amanda Raquel Silva
Academia Coliseu – Igreja Anglicana Comunhão	Titular: Antonio Pires Neto	Suplente: Kleiton Kennedy de Oliveira Gomes

5.1. A participação dos conselheiros na análise e deliberação observará a composição oficial vigente, os atos de nomeação e as regras de titularidade, suplência, substituição e impedimento previstas na legislação municipal e no regimento interno do CMDCA.

5.2. A relação acima deverá ser conferida com o ato de nomeação vigente antes da publicação deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação/divulgação do Edital	18 de novembro de 2026
Prazo final para entrega da documentação em envelope lacrado	23 de novembro de 2026
Análise da documentação e divulgação do resultado preliminar	25 de novembro de 2026
Prazo final para apresentação de recursos	26 de novembro de 2026
Análise dos recursos e de eventuais documentos complementares, seguida da divulgação do resultado final	27 de novembro de 2026
Posse dos suplentes escolhidos	1º de dezembro de 2026

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar até 26 de novembro de 2026, por escrito, dirigido ao CMDCA, com fundamentação e identificação do recorrente.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na Sala dos Conselhos – CMDCA, no endereço indicado neste Edital, observando-se o horário de funcionamento informado pelo Conselho.

7.3. Os recursos serão analisados pelos membros/instância competente do CMDCA, com registro da decisão e divulgação do resultado final em 27 de novembro de 2026.

7.4. A apresentação de documentos complementares somente será admitida nos limites definidos pela legislação aplicável e pela decisão da instância responsável, sem prejuízo da igualdade entre os participantes.

8. DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E POSSE

8.1. O resultado final do processo de escolha suplementar indireta será divulgado em 27 de novembro de 2026, após a análise dos recursos e dos documentos complementares eventualmente admitidos.

8.2. O resultado será submetido à deliberação/homologação do CMDCA e formalizado por meio de ata e do ato administrativo cabível.

8.3. A posse dos novos suplentes está prevista para 1º de dezembro de 2026, em local e horário a serem comunicados oficialmente.

8.4. Os suplentes serão convocados para substituição dos titulares conforme a ordem de classificação e as hipóteses previstas na legislação municipal, não havendo exercício automático da função apenas em razão da posse como suplente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CMDCA poderá publicar comunicados complementares para orientar a execução deste Edital, desde que não contrariem a legislação vigente nem alterem indevidamente as regras essenciais do processo.

9.2. Os casos omissos serão analisados pelo CMDCA, com consulta à Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município quando necessário.

9.3. O presente Edital deverá ser divulgado nos meios oficiais do Município e nos canais institucionais do CMDCA.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão/PB, 18 de novembro de 2026.

KRISTENY LEITE CHAVES
Presidente do CMDCA
Boqueirão/PB

JOSÉ AFSON FARIAS COSME
Secretário Executivo do CMDCA
Boqueirão/PB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

EDITAL Nº 002/2026 – ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / REQUERIMENTO

À instância responsável pelo Processo de Escolha Suplementar Indireta do CMDCA de Boqueirão/PB.

Nome completo:
_____

Nome social (se houver):
_____

Data de nascimento:
_____

Naturalidade:
_____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo:
_____

Telefone/WhatsApp:
_____

E-mail:
_____

Venho requerer minha inscrição no Processo de Escolha Suplementar Indireta para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Boqueirão/PB, referente ao biênio 2026/2027, declarando que apresento a documentação exigida no Edital nº 001/2026.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente de que a inscrição será analisada conforme o edital e a legislação aplicável.

Boqueirão/PB, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

EDITAL Nº 002/2026 – ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

Marque os documentos inseridos no envelope lacrado. Confira as exigências do item 3 do Edital nº 002/2026 e da legislação municipal vigente.

☐ Ficha de inscrição/requerimento preenchida e assinada

☐ Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF

☐ Comprovante de residência atualizado

☐ Título de eleitor e certidão/comprovante de quitação eleitoral

☐ Certidões negativas cíveis e criminais exigidas pela legislação aplicável

☐ Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável

☐ Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, quando exigido pela legislação municipal

☐ Documentos de experiência profissional ou voluntária na área da criança, do adolescente e da família, pelo período exigido na legislação municipal

☐ Declaração de ciência e aceitação do edital (Anexo III)

☐ Outros documentos expressamente exigidos pela legislação municipal vigente

Nome: _____
Boqueirão/PB, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

EDITAL Nº 002/2026 – ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

☐ Li e compreendi as disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA, referente ao Processo de Escolha Suplementar Indireta para Conselheiros Tutelares Suplentes de Boqueirão/PB, biênio 2026/2027;

☐ Conheço os requisitos, prazos, documentos e etapas estabelecidos no edital;

☐ As informações e os documentos apresentados são verdadeiros, completos e autênticos;

☐ Estou ciente de que documentação incompleta, ilegível ou falsa poderá acarretar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

Boqueirão/PB, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

EDITAL Nº 002/2026 – ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

À instância competente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nome completo:
_____

CPF: _____

Telefone/WhatsApp:
_____

Etapa/decisão objeto do recurso:
_____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver):

_____
_____
_____
_____

Solicito o conhecimento e a análise do presente recurso, nos termos do Edital nº 002/2026.

Boqueirão/PB, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) recorrente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

EDITAL Nº 002/2026 – ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

ANEXO V – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHO TUTELAR – BOQUEIRÃO/PB
BIÊNIO 2026/2027

NOME COMPLETO DO(A) INTERESSADO(A):

_____

TELEFONE/WHATSAPP: _____

DESTINATÁRIO: CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

LOCAL: Sala dos Conselhos – CMDCA, Rua Nossa Senhora do Desterro, nº 447, Boqueirão/PB, ao lado do Cartório de Registro Civil.

PRAZO FINAL: 23 de novembro de 2026.

ATENÇÃO: ENTREGAR O ENVELOPE LACRADO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB

EDITAL Nº 002/2026 – ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES – BIÊNIO 2026/2027

ANEXO VI – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE

O CMDCA de Boqueirão/PB declara que recebeu do(a) interessado(a) abaixo identificado(a), envelope lacrado referente ao Processo de Escolha Suplementar Indireta para Conselheiros Tutelares Suplentes – Biênio 2026/2027.

Nome completo do(a) interessado(a):

_____

CPF: _____

Data do recebimento:

_____

Horário:

_____

Este protocolo comprova exclusivamente o recebimento do envelope lacrado, não representando conferência, validação ou aprovação dos documentos apresentados.

Boqueirão/PB, ____ de _____ de 2026.

_____
Responsável pelo recebimento – CMDCA

_____
Assinatura do(a) interessado(a)